

DECRETO Nº. 5032/01

De 27 de setembro de 2001

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **KRISHNA ROCHA MACEDO E RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS JUNIOR**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis deste Município, no Livro "2", de registro Geral, na matrícula 27.160, constituído pelos lotes números de 01 a 20 da Quadra "01", medindo 7.590,00m<sup>2</sup> de superfície, integrante do loteamento Sítio Santa Maria, situado entre a Avenida Dr. Átila Paiva e Ruas Firmino Gomes de Castro, Jovino Pereira da Silva e Irene Fernandes de Castro (antigas Ruas Projetadas), bairro Vale do Sol, neste Município, em uma parte constituída pelo lote 19 e mais uma área remanescente constituída pelos lotes 01 a 18 e lote 20 assim descritas e caracterizadas: **Lote 19** – medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com área remanescente, com 12,00m; ao Sul, com a rua Firmino Gomes de Castro, com 12,00m; a Leste, com área remanescente, com 30,00m; e a Oeste, com área remanescente, com 30,00m. **Área Remanescente** – medindo 7.230,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com a Avenida Dr. Átila Paiva, com 60,00m; ao Sul, em três segmentos, o primeiro com Rua Firmino Gomes de Castro, com 36,00m o segundo com área remanescente, com 12,00m, e o terceiro com Rua Firmino Gomes de Castro, com 12,00m., totalizando 60,00m; a Leste, em 02 segmentos sendo o 1º com a Rua Irene Firmino de Castro, com 128,00m, e o 2º com a área desmembrada, com 30,00m; e a Oeste em 02 segmentos, sendo o 1º com Rua Jovino Pereira da Silva, com 128,00m, e o 2º com a área desmembrada, com 30,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....s/escala  
Área da Escritura.....7.590,00m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....360,00m<sup>2</sup>  
Área Remanescente.....7.230,00m<sup>2</sup>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**


Cont. do Decreto N°. 5032/01

Art°. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2001.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente